



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1894,

DE 12 AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ATIVIDADE Nº 2229, NO PROGRAMA Nº 0190 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 2229 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 19.018,68 (dezenove mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Recursos da União

10.301.0190.2229 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal R\$ 9.509,34

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.754,67

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.754,67

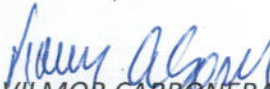
Objetivo: Visa a melhoria do atendimento e do acesso aos usuários da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Auxílio recebido no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), e a Arrecadação a Maior do recurso através de rendimentos de aplicação financeira até o momento no valor de R\$ 318,68 (trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12/08/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal